

ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique
Pça. Dom Máximo, 384 - 2º andar - Cx. Postal 07 - CEP: 47.400-000 TELEFAX: (074) 661-1099.

AUTÓGRAFO Nº. 031/97

PROJETO DE LEI Nº. 020, de 22 de abril de 1997.

AUTOR: Vereador Francisco Pereira de Carvalho

EMENDAS: Modificativa nº 001.

PARECER: n.º 022/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 24/04, 15/05, 19/06 e Extraordinária - dia 21/07/97 - Aprovado por 12 x 00.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: Com correção da Emenda Modificativa nº 001.

Denomina de Abílio Alves de Almeida o Prédio Escolar localizado no povoado de Capão do Martin, neste Município, e dá outras providências.

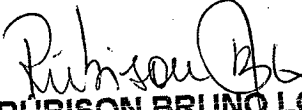
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Abílio Alves de Almeida o Prédio Escolar localizado no povoado de Capão do Martin.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

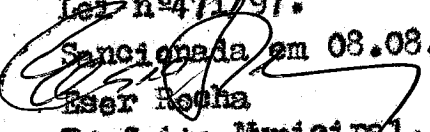
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1997.


RUBISON BRUNO LOBO
Presidente da Câmara

Lei nº 471/97.

Sancionada em 08.08.97.


Esmer Rocha

Prefeito Municipal.